



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES		CNPJ: 23.953.730/0003-74
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: ADOLFO OLINTO, 522 - CENTRO.		CEP: 37550-032
TELEFONE: (35) 3421-5487	FAX:	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2971-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BARBOSA VILELA		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG 712160	CPF: 340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO: RUA : MINAS GERAIS, 38 - MEDICINA		
TELEFONE: (35)3423-5753	CELULAR: (35)99984-0479	E-MAIL: ernani.vilela@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Oferecer o atendimento educacional para crianças e pré-adolescentes que apresentam situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento nos quesitos: familiar, interpessoal, social, pedagógico tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia, e a independência de suas ações.

Nº de crianças Atendidas	Idade	Etapas
30	4 anos	P I
30	5 anos	P II
30	6 anos	1º ano (parcial)
30	7 anos	2º Ano (parcial)
30	8 anos	3º Ano (parcial)
30	9 anos	4º Ano (parcial)
30	10 anos	5º Ano (parcial)
TOTAL DE CRIANÇAS: 210		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

► Atender 210 crianças e pré-adolescentes do município de Pouso Alegre, onde o atendimento apresenta em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento social, para isso os pais conta com o apoio da OSC enquanto cuidam do sustento familiar e precisam de um lugar para seus filhos(as) fiquem onde são realizados os cuidados pessoais, apoio pedagógico necessários, conhecimento para sua formação e crescimento digno.

► Atender crianças de 04(quatro) a 10(dez) anos, em período contra turno a escola regular, traz o benefício alimentício de quatro refeições diárias (café da manhã, 02 almoços e lanche da tarde).

► Assistir o acompanhamento dos mesmos no processo de socialização, pelas práticas recreativas, lúdicas, educação física e lazer.

▶ Promover os cuidados de apoio pedagógico, ajuste aprendizagem, com a finalidade de auxiliar as dificuldades encontradas na realização de tarefas escolares e atividades complementares além de oferecer, orientação bucal e cuidados higiênicos com o corpo (banho).

▶ Atender os requisitos psicológicos e sociais tanto das crianças como dos familiares.

▶ Desenvolver a formação, capacitando os monitores de forma mensal, para melhorias de sua atuação.

▶ Promover o desenvolvimento físico da criança nas questões psicológicas, moralidade, espiritualidade e social, em condições de autonomia e dignidade, considerando que as crianças passam um período do dia neste local e logo após são encaminhadas para as escolas regulares.

▶ Promover no período contra turno o conhecimento e o desenvolvimento da criança de modo integral e efetivo na atuação dos projetos religiosos, sociais, pedagógicos e culturais onde são envolvidos as crianças, os funcionários da OSC e os familiares.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: A previsão anual de receitas é de R\$ 266.000,00(duzentos e sessenta e seis mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$ 24.181,81 (vinte quatro mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R\$ 266.000,00(duzentos e sessenta e seis mil reais) conforme descrita no plano de trabalho.

I – Remuneração dos funcionários:

- Pessoal docente, coordenadora, supervisora, monitores, direção pedagógica, auxiliar de secretaria, secretária administrativa, funcionários que atuam como auxiliar de manutenção, porteiro, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, e profissionais de psicologia, fonoaudióloga, nutricionista; necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

II- Pagamento dos encargos sociais:

- Pagamentos: INSS, FGTS, FGTS Rescisório, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal dos funcionários.

-Pagamento de férias, férias vencidas, férias proporcionais, ou antecipadas, 13º salário; rescisões, do pessoal docente e dos demais profissionais já citados.

III – Manutenção: dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos).

- Conservação de equipamentos necessários ao ensino.
- Compra seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões). Aquisição de material que se usa em consultório dentário.
- Consumo: aquisição do material de consumo utilizado na organização (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene, limpeza e tintas). Material de limpeza: aquisição dos seguintes itens: detergente, água sanitária, desinfetante, cloro, papel higiênico, sabão em pó, sabão em barra, Bombril, esponja multiuso, desengordurante, álcool, rodo vassoura, pano de chão, flanela, amaciante de roupas, baldes, limpa vidro, multiuso, sapólio, limpa forno, limpa alumínio, luvas de borracha, removedor, pá de lixo, palha de aço, escova de vaso sanitário, sacos de lixo em geral. Uso de materiais escolares: (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos).

IV – Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção de acordo com a” Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á administração pública, na hipótese de sua extinção.

V – Contratação de prestação de serviços: Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando o aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

VI – Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino:- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação), aquisição do material de consumo utilizado na organização, referente citado acima.

VII – Aquisição de material didático-escolar:- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola os materiais já citados acima.

De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º, da lei 5442/14 com subsídio.

VIII - Alimentação: “em conformidade com a Resolução nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica”, aquisição de itens alimentícios como:

- Arroz feijão, óleo, farinhas, massas, café, leite e seus derivados, achocolatado, açúcar, sal, temperos doces, sucos, canjicas, ovos, polvilho, fermento.
- Legumes e verduras.
- Carnes: (bovinas, suínas, peixes e aves).
- Frutas.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

O objetivo principal da Organização da Sociedade Civil é acolher crianças entre 4 a 10 anos, tendo como característica principal oferecer aos mesmos, um ambiente acolhedor onde possam desfrutar de atendimentos específicos, social, psicológico e pedagógico tendo por fim: Higiene pessoal, alimentação, recreações entre outros. Esta possibilidade que a OSC concede aos pais, trás a facilidade na atuação dos mesmos no mercado de trabalho.

► Conceber o direito de quatro refeições diárias (café da manhã, 01 almoço, para as crianças do período matutino, e 01 almoço e lanche da tarde para o período vespertino). Ainda é realizado o acompanhamento pedagógico, promovendo a socialização dos mesmos e na interação com as demais recreações lúdicas, educação física e demais projetos.

► Proporcionar cuidados específicos de higiene pessoal, orientação bucal, nos cuidados com o corpo (pela atuação no banho) e no apoio psicológico social e pedagógico prestado.

- ▶ A promoção da capacitação de acordo com a necessidade revista, será por meio: Por atividade de psicomotricidade, reuniões semanais de modelos, dinâmicas de cooperação social. Para oferecer a finalidade primordial de aperfeiçoar suas capacidades.
- ▶ Desenvolver a parte física, psicológica, moral, espiritual e social, das crianças, dando- as a possibilidade de criar condições a elas de liberdade e dignidade, partilhas de amizades onde estas contribuições, favorecerão suas experiências para a vivência na OSC e logo após serem encaminhadas para o ensino regular.
- ▶ Executar projetos pedagógicos, culturais, religiosos, sociais, tendo como proposito de envolver todos os funcionários e familiares das crianças.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A ACPA- Associação de Caridade de Pouso Alegre Educandário Nossa Senhora de Lourdes, rege por ser uma Organização da Sociedade Civil, onde sua estrutura social está bem definida, a parte assistencial com competência, a realização pedagógica e administrativa como objetivo garantir que as crianças atendidas, sejam acolhidas enquanto seus pais cuidam do sustento familiar. As metas a serem aferidas serão:

- ▶ Será realizado reuniões com os pais ou responsáveis para que ocorra o acompanhamento que os pais terão do rendimento de seu filho (a) na OSC. Sendo imprescindível relatar que nestas reuniões os assuntos em pauta serão sobre a responsabilidade do apoio realizado pelos monitores, para conclusão das tarefas de seus filhos(as) no tempo determinado.
- ▶ Esclarecer na 1ª reunião de pais sobre o compromisso das tarefas escolares durante o tempo contra turno, terá que ser responsabilidade dos pais assinarem um termo de consentimento, onde a criança precisará do apoio dos monitores, ou se os pais serão responsáveis em acompanhar a vida escolar de seus filho (a).
- ▶ Executar os requisitos alimentícios, cuidados higiênicos, processo de aprendizagem, apoio nas tarefas.
- ▶ Promover condições que atue no processo artístico cultural: Com o intuito de exercer um resultado positivo. Alcançando um processo nas crianças.
- ▶ Efetuar o crescimento na capacitação dos funcionários, com os estudos dos livros pedagógicos realizados, reuniões com o intuito de auxiliar o processo rotineiro do dia a dia na OSC.
- ▶ Trabalhar a ponte de relacionamento fraterno de pais e monitores, para acompanhar de perto o crescimento de seus filhos atendidos na referente Instituição.
- ▶ Proporcionar construções nas práticas pedagógicas, atuando no ponto observado que as crianças representam dificuldades nas aprendizagens com o auxílio do monitor.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 14 de fevereiro de 2019

Ernani Barbosa Vilela
Presidente A.C.P.A.